



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0049276/2022-09**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **MATA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0049276/2022-09		URFBio MATA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: NO DA SILVA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		CPF/CNPJ: 38.119.010/0001-13	
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 49, APT 102		Bairro: CENTRO	
Município: VIÇOSA	UF: MG	CEP: 36.570-043	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MARIA DO CARMO ARAÚJO PIETRO		CPF/CNPJ: 284.334.406-91	
Endereço: Rua Leonídia Vilas Boas, 153		Bairro: CAMPESTRE	
Município: LAJINHA	UF: MG	CEP: 36.980-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Imóvel urbano situado no Sítio Sapé		Área Total (ha): 4,1670		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): AV-1-55.714		Município/UF: CAJURI/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica por se tratar de imóvel urbano				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,0035	HA	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
OUTROS		SANEAMENTO E DRENAGEM	0,0035	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
-	-	-	-	-
Total:			Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
-	-	-	-	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Gilberto de Castro Silva
MASP: 1021.247-0
Nome: Antônio Márcio Cardoso de Cruz
MASP: 1021.267-8

Data da Vistoria: 25/11/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/12/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS84	23K	726.103	7.701.849

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

Haverá impacto na geração de resíduos sólidos - Visto que a produção de resíduos sólidos por indivíduo no meio urbano é estimada em 1,0 kg por dia, haverá um aumento na produção de resíduos sólidos domésticos no local. No entanto, como o local é atendido por coleta de resíduos sólidos, esse tipo de impacto será

minimizado. Vale ressaltar que a coleta de resíduos será realizada pela Prefeitura Municipal de Cajuri/MG. Haverá impacto na geração de resíduos da construção civil - Os resíduos da construção civil são considerados problemas ambientais devido principalmente à quantidade produzida e a destinação inadequada. Diante disto, os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos. Também devem observar a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Assim, os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei. Os mesmos devem ser acondicionados e destinados adequadamente. No empreendimento em questão, os resíduos de construção civil gerados serão armazenados e posteriormente, encaminhados por meio de uma empresa capacitada para recolher, transportar e dar destinação final adequada para cada classe dos resíduos gerados na construção civil. Sendo assim este impacto é considerado negativo, direto, imediato, temporário, reversível, local e fraco.

Considerando-se o local da intervenção ser em área pequena, serão tomadas medidas preventivas de modo a minimizar a possibilidade de erosão. Portanto, pode-se considerar que o impacto da alteração da qualidade do solo como negativo, direto, abrangência local e de pequena importância. As medidas mitigadoras em relação a alteração da qualidade do solo se caracterizam em evitar ao máximo o revolvimento do solo nas camadas mais profundas mantendo sua qualidade originária.

Considerando que a área da construção do emissário e do dissipador de energia atingem uma extensão muito reduzida e pequena profundidade, o impacto de alteração da morfologia da área pode ser considerado negativo, direto, de pequena importância e de abrangência local.

Os processos erosivos geralmente se desenvolvem em áreas onde o solo foi revolvido ou que tiveram sua cobertura superficial removida. A atuação das águas pluviais sobre as áreas sem proteção da cobertura vegetal acentua a ação de processos erosivos superficiais, causando o carreamento de partículas sólidas em direção aos cursos d'água e o assoreamento e modificação no ecossistema subaquático. Considerando que o local da intervenção já se encontra em solo exposto, as próprias medidas compensatórias propostas dificultarão os processos erosivos.

A alteração da qualidade do ar se deve à emissão de gases provenientes do maquinário e de veículos utilizados na obra, decorrente da combustão do óleo diesel. A alteração da qualidade do ar também é devida à geração de partículas finas (poeira) que entram em suspensão em decorrência da movimentação de máquinas no transcorrer da obra por ser uma área não pavimentada. O impacto sobre a qualidade do ar tende a ter pequena importância dada à extensão da obra. Assim, esse impacto pode ser considerado negativo, direto, de abrangência local e de pequena importância.

A atuação de processos erosivos sobre as áreas decapadas promove o aumento na carga de sedimentos transportados pelas águas das chuvas, podendo resultar no assoreamento dos cursos d'água localizados a jusante do empreendimento. Todo este processo impactante pode modificar os parâmetros físicoquímicos das águas, principalmente a turbidez, alterando seu padrão de qualidade. Dessa forma, adotará medidas para evitar o carreamento de partículas sólidas para o leito do curso d'água, como construção de canaletas a fim de evitar que a água utilizada seja direcionada diretamente no curso d'água carreando partículas. Essas medidas diminuirão o risco de erosão no mesmo, conseqüentemente o não assoreamento por carregamento de sedimentos. O possível impacto sobre a qualidade da água pode ser considerado negativo, direto, de grande importância e de abrangência local e regional.

O ruído será gerado pela movimentação e funcionamento das máquinas e equipamentos utilizados para a movimentação, compactação do solo, entre outros. O funcionamento desses equipamentos causa a elevação do índice de pressão sonora podendo gerar o afastamento da fauna local. No entanto, por se tratar de uma área pequena e esse impacto ser temporário, ou seja, somente durante a execução das obras, o mesmo é considerado negativo, direto, de baixa importância e de abrangência local. Os ruídos serão provenientes dos maquinários e veículos utilizados durante a construção. Portanto, os mesmos deverão estar com a manutenção em dia e caso os ruídos estejam acima dos níveis legais, os trabalhadores da obra deverão usar Equipamento de Proteção Individual – EPI's. Vale ressaltar que o tempo de permanência de veículos no local será mínimo e em horário comercial evitando perturbação da vizinhança.

O desenvolvimento da atividade elimina a cobertura vegetal do local. No entanto, como já informado, a

maior parte do terreno possui pouca/nenhuma cobertura vegetal, apresentando solo exposto e vegetação rasteira, além de construções, sendo uma área fortemente antropizada. Considerando a quantidade e qualidade da vegetação a ser removida, não haverá alteração significativa da flora. As medidas mitigadoras quanto a flora no local serão mínimas, visto que há pouca/nenhuma presença da mesma.

A presença da fauna é consequência direta da vegetação local e a retirada da cobertura vegetal afeta a fauna a ela associada. O principal impacto se manifesta em decorrência da produção de ruídos que afetam, principalmente a avifauna, ocasionando o seu afastamento para outras áreas. Contudo, como já descrito, a geração de ruídos terá baixa magnitude, diminuindo os possíveis impactos na fauna. As medidas mitigadoras quanto a fauna, como já mencionado, será a utilização de maquinários e veículos por pouco tempo e devidamente regulados. Além disso, como também já mencionado, a vegetação próxima permanecerá preservada evitando a destruição de abrigos e comida para os animais que por ali circulem.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:

O requerente se compromete a efetuar o cercamento e caso seja necessário, realizar o plantio de árvores de espécies nativas como medida compensatória, buscando o enriquecimento vegetacional através de um Projeto de Recomposição de áreas Degradadas e Alteradas - PRADA. Esta compensação deverá ser realizada em área de Preservação Permanente. O proprietário irá recompor uma área de 0,0070 ha em área de preservação permanente. No caso em questão, esta compensação será realizada na mesma propriedade onde será efetuada a intervenção em APP, Sítio Sapé, matrícula 55.714, de propriedade de Maria do Carmo Araújo Prieto e Bráulio Egas Prieto, localizada no município de Cajuri. A intervenção solicitada é de 0,0035 ha em APP para instalação de um emissário de esgoto sanitário tratado e um dissipador de energia do sistema de drenagem de água pluvial em área de preservação permanente – APP e a compensação proposta é que o empreendedor deverá promover o isolamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada na propriedade acima mencionada, abrangendo uma área total de 0,0070 ha, de compensação por intervenção em APP, através do plantio de espécies nativas arbóreas da mata atlântica, tudo conforme especificado no PRADA - Projeto De Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas. Lembro que o memorial descritivo da área a ser reflorestada deverá ser parte integrante deste processo. Prazo: o plantio deverá ser efetuado no início do período chuvoso do ano de 2023. O restante das operações se dará conforme especificado no cronograma de execução física do PRADA apresentado.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 29/12/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58551775** e o código CRC **BB6BCD23**.

